



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO Portaria nº72/2017 do Coren-PI;

CONSIDERANDO Ofício Cofen nº 97/2017/GAB/PRES;

CONSIDERANDO Ata da Comissão eleitoral de 29 de junho de 2017;


Resolve:


Art. 1º - Autorizar o deslocamento do membro da Comissão Eleitoral do Coren-PI, Dra Natália de Jesus Alves, Coren-PI 38259-ENF para participar de reunião de trabalho com membros do GTAE dia 6 de julho no auditório da sede do Cofen em Brasília;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, de 22 de junho de 2017.


Lauro César de Moraes
Coren-PI 119466
Presidente


Erick Rteccely Pereira do Ó
Coren-PI 143971
Secretário